



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE**

**1ª Hasta Pública Ordinária do TRT 14 em 2021**

A Excelentíssima Sra. MONICA HARUMI UEDA, Juíza do Trabalho Presidente dos Leilões Judiciais Unificados do TRT14 no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO levará à venda em hasta pública os bens penhorados nos processos abaixo elencados, na modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ON LINE, sendo certo que os lances dos bens penhorados nos autos abaixo discriminados, poderão ser recebidos, a partir do dia 20 de setembro de 2021 às 10h, através do site [www.deonizialeiloes.com.br](http://www.deonizialeiloes.com.br), encerrando-se no dia 24 de setembro de 2021, às 14h30, horário do seu encerramento.

A data mencionada no preâmbulo, 24 de setembro de 2021, às 14h30, será considerada como data de encerramento do leilão. O usuário cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente divulgado no ambiente virtual supramencionado, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados; Assim, a cada novo lance, o sistema permanecerá aberto para novo lance por mais 3 minutos, a fim de possibilitar a concorrência;

A abertura do leilão, para recepção de lances, dar-se-á com, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis de antecedência da data de realização do leilão, iniciando-se em 19 de agosto de 2021; O encerramento final do leilão se dará no dia 24 de setembro de 2021. Até o horário pré-fixado neste edital, 14 horas e 30 minutos do dia 24 de setembro de 2021, o leilão eletrônico estará disponível para recepção de lances exclusivamente por meio do site [www.deonizialeiloes.com.br](http://www.deonizialeiloes.com.br), sendo certo que durante todo o período a leiloeira fica responsável pelo regular funcionamento do site, zelando pela regularidade das informações lá disponibilizadas.

I- MODALIDADE: A hasta pública será exclusivamente online. Os licitantes que desejarem participar do leilão deverão aderir às regras constantes no site ([www.deonizialeiloes.com.br](http://www.deonizialeiloes.com.br)) e no Provimento TRT nº. 08/2020, efetuando o cadastramento prévio no mencionado site, da Leiloeira nomeada Sra DEONÍZIA KIRATCH. Os interessados também poderão entrar em contato por meio telefônico 0800 7079272.

II- PRORROGAÇÃO: Não sendo possível o leilão de todos os bens constantes deste edital no dia designado, haverá continuação nos dias úteis imediatamente subsequentes, sempre a partir das 10:00 horas, até que todos os bens descritos sejam apregoados, independente de nova publicação de edital.

III- COMISSÃO DO LEILOEIRO: Fixa-se em 5% do valor de arremate de cada bem alienado, a comissão a ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro oficial, sem prejuízo do valor total da arrematação, vide Provimento TRT nº 008 de 15 de julho de 2020, parágrafo único do art. 884 do CPC e parágrafo único do art. 24 do Decreto-Lei nº 21981/1932.

IV- VISITAÇÃO: É possível a visitação aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública pelo leiloeiro, pessoa por ele indicada e/ou interessados na arrematação, independente da presença de Oficial de Justiça, desde que autorizados pela leiloeira, conforme informações constantes no site de leilões e edital.

V- OFERTANTES: Poderá oferecer lance pessoa capaz civilmente, que estiver na livre administração de seus bens, com exceção do rol descrito nos incisos I ao VI do art. 890 do CPC: I- dos tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; II- dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III- do juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça; IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V - dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - dos advogados de qualquer das partes.

**V-LANÇOS:** Os bens poderão ser arrematados por lote ou individualmente pelo maior lance ofertado, o qual será apreciado pelo Juízo natural da execução, observando o disposto nos artigos 891 (vedação ao preço vil) e 893 (critérios de preferência) do CPC. Fica reservado a esta Justiça Especializada o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independentemente do valor do lance inicial do arrematante.

**VI-ANTECIPAÇÃO DOS LANÇOS:** Após a publicação do presente edital no DEJT, os arrematantes cadastrados no site [www.deonizialeiloes.com.br](http://www.deonizialeiloes.com.br) já poderão ofertar lances online.

**VII-REMIÇÃO:** Antes de alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução (quitar a dívida), pagando ou consignando a importância atualizada, acrescida de juros, custas e honorários (art. 826 do CPC), sem prejuízo do direito à adjudicação previsto no art. 876, mediante petição nos autos do respectivo processo, a ser apreciada pelo Juízo da Vara de origem, antes de iniciada a hasta pública.

**IX-PAGAMENTO:** O pagamento do valor total da arrematação (para quitação à vista) ou o pagamento do sinal (para os casos de parcelamento) deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por meio eletrônico ou depósito judicial (art. 892 do CPC). O valor restante será pago no primeiro dia útil subsequente à data de realização do leilão judicial, diretamente na agência bancária autorizada.

**X- INADIMPLÊNCIA:** Na hipótese de o arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, § 1º, III, do CPC) e o Juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda do sinal, da comissão do leiloeiro e das parcelas já adimplidas, voltando os bens a novo leilão, do qual não será admitida a participação do arrematante remisso (art. 897 do CPC).

**XI-PENALIDADES:** Imputar-se-á ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32). Assim, aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, cheque ou dinheiro, estará sujeito às penalidades previstas no artigo 358 do Código Penal: "impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem". Pena – detenção de dois meses a um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência, cominado com o art. 95 da Lei nº 8.666/95.

**XII-PARCELAMENTO:** Eventual parcelamento do valor da arrematação será objeto de análise pelo Juiz da Vara do Trabalho de origem do processo. No caso de imóvel, este ficará hipotecado até a quitação da dívida; tratando-se de veículo, é necessária caução em valor maior que o da arrematação. Caberá à própria Vara ou à Leiloeira DEONÍZIA KIRATCH auxiliar o interessado, se necessário, na expedição mensal das guias bancárias.

**XIII-ENTREGA DO BEM:** Após efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

demais despesas da execução (art. 901, § 1º, do CPC), será expedido, pelo Juízo natural da execução, o mandado de entrega do bem móvel (salvo veículos automotores submetidos a parcelamento) ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, na forma preconizada pelo § 3º do art. 903 do CPC.

**XV-VEÍCULOS - DÍVIDAS NÃO ASSUMIDAS PELO ARREMATANTE:** Na arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação, salvo e relação ao IPVA do ano em curso. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

**XV-OUTROS BENS MÓVEIS - DÍVIDAS:** No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida relativa aos ônus constituídos antes da arrematação, salvo aquelas relacionadas à transferência de bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.

**XI-RETIRADA E TRANSPORTE DOS BENS MÓVEIS:** As despesas com a retirada e o transporte do bem arrematado ficarão a cargo único e exclusivo do Arrematante.

**XII-BENS IMÓVEIS – DÍVIDAS NÃO ASSUMIDAS PELO ARREMATANTE:** Caberá ao Juízo da Execução a análise sobre as dívidas relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio ou posse do imóvel, bem como as relativas às taxas pela prestação de serviços ou às contribuições de melhoria.

**XIII-BENS IMÓVEIS – DÍVIDAS ASSUMIDAS PELO ARREMATANTE:** Não estão incluídos no rol anterior e ficarão a cargo do arrematante: 1- as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel tais como foro e laudêmio; 2- as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis- ITBI; 3-as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental; 4-demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como averbação de edificações e benfeitorias eventualmente irregulares, incluindo, ainda, débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme caso.

**XIX-ESTADO DOS BENS:** Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça do Trabalho e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos de uso, situação de posse e as especificações do bem oferecido no leilão. Eventual dúvida e/ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida antes ou durante a realização do leilão.

**XX-DESISTÊNCIA DA ARREMATAÇÃO:** O arrematante poderá desistir da arrematação nas hipóteses previstas pelo art. 903, § 5º, do CPC, quais sejam: se houver ônus real ou gravame sobre o bem, não mencionado no edital; se a alienação for passível de invalidade, ineficácia ou resolução, na forma do § 1º; se e quando citado para responder a ação autônoma de que trata o § 4º.

**XXI-DEVOLUÇÃO DE VALORES:** Caso, por algum motivo alheio à vontade do arrematante, a arrematação não se confirmar, inclusive nas hipóteses legais de desistência supramencionadas, o valor total pago, inclusive a comissão do leiloeiro, será devolvido ao licitante devidamente corrigido.

**XXII-APROVEITAMENTO DOS ATOS:** Deverá o leiloeiro oficial dispor de todos os





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

lanços captados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade de desistência, o Juiz, ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestação de interesse em prosseguir como arrematante.

**XXIII-VENDA DIRETA:** Na hipótese de algum bem/lote indicado neste edital não ser arrematado em nenhum pregão, o mesmo poderá ficar disponível no site do leiloeiro por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da devolução dos autos à Vara do Trabalho, prazo no qual o leiloeiro poderá receber ofertas, que deverão seguir as regras previstas neste edital e serão analisadas pelo Juízo da unidade de origem do processo, como forma de conferir celeridade ao procedimento de alienação judicial.

**XXIV-EXCLUSÃO DOS BENS:** Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão do bem do edital de da hasta pública, independente de prévia comunicação, inclusive após iniciado o leilão judicial.

**XXV-SOLUÇÃO DE INCIDENTES:** As impugnações relativas a atos anteriores ao leilão judicial, como problemas com a penhora do bem ou notificações prévias, por exemplo, serão solucionadas pelo Juízo da Vara do Trabalho de origem. Os incidentes pertinentes à hasta pública em si e atos dela decorrentes serão apreciados pelo Juiz Presidente do Leilão Judicial Unificado / Central de Apoio, ao qual também competirá a análise dos casos omissos.

**LOTE 01**

**Processo 0022200-29.2008.5.14.0091 - 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO**

**Exequente:** UNIÃO FEDERAL (PGF) - RO - CNPJ: 05.489.410/0021-05

**Executado:** CRECENCIO CORREA - CPF: 391.427.449-20

**OBJETO(s):** 01 lote de terras urbano n. 16, da Quadra 76-B, do Setor 105, medindo 10m x 50m, localizado na Rua Sena Madureira, 185, Bairro Primavera, Ji-Paraná-RO, cadastrado na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná RO sob n. 4010076020001600 e cadastro n. 000033708; no terreno existem dois apartamentos (fundos), tipo kitnet (possuindo cada unidade um quarto, um banheiro e uma cozinha); parte desses imóveis estão cravados no lote n. 16 e parte no lote n. 17; a frente/entrada do imóvel está protegida com muro de alvenaria e portão de ferro; próximo ao portão, há uma cobertura com telha de amianto que serve de garagem; localiza-se em via urbana não pavimentada, havendo, no entanto, disponibilidade do serviço público de energia elétrica e serviço postal; valor da avaliação: R\$ 120.000,00; data da avaliação: 09/07/2021.

**VALOR INICIAL:** R\$ 120.000,00

**ÔNUS:** não consta

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Sena Madureira, 185, Bairro Primavera, Ji-Paraná-RO.

**LOTE 02**

**Processo 0000047-83.2019.5.14.0101 - Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO**

**Exequente:** CLEITON MATIAS GOMES - CPF: 742.867.572-34

**Endereço:** Av. Jorge Teixeira, 1195, Novo Horizonte - OURO PRETO DO OESTE - RO - CEP: 76920-000 Advogado: LUANA NOVAES SCHOTTEN DE FREITAS, OAB: 3287

**Exequente:** UNIÃO - CNPJ: 05.489.410/0021-05

**Executados:**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

1º - RONDONIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.717.734/0001-59

RUA DO SESI , 54 , na pessoa do Sócio Leandro Galvão, ÁGUA FRIA - CAJAMAR - SP - CEP: 07752-040, (e mail: sbv@uol.com.br)

2º - BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 09.355.594/0001-28

Linha 184, Km 05, Lote 54 - B, Gleba 14, Zona Rural, Lote 54 B , St Rolim de Moura Km 05 - SANTA LUZIA D'OESTE - RO - CEP: 76950-000 Advogado: Jose Nonato de Araujo Neto - CPF: 009.309.562-73 - OAB:RO 6471 - E-mail: [jnneto@hotmail.com](mailto:jnneto@hotmail.com)

3º RONDONIA-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ: 04.596.384/0001-08

RUA ELIAS GORAYEB , 2773 , 2 piso, área 01 (certidão Oficial de Justiça ID 553737c). LIBERDADE - PORTO VELHO - RO - CEP: 76803-874

Advogado: Jose Nonato de Araujo Neto - CPF: 009.309.562-73 - OAB:RO 6471 E-mail: [jnneto@hotmail.com](mailto:jnneto@hotmail.com)

**OBJETO(s):** Um veículo Mitsubishi Pajero Full GLS 3.2, placa NEF-1980, ano 2008, combustível Diesel, câmbio automático, cor prata, apresentando 178.030 km (cento e setenta e oito mil e trinta quilômetros rodados); pintura e lataria conservados, assim como faróis, pneus e bancos de couro; parte mecânica aparenta estar em perfeito estado; possui ar condicionado, travas elétricas, radio, vidros elétricos, tração 4x4, direção hidráulica, controle de tração, DVD player e retrovisores elétricos. Avaliação: R\$84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** O veículo está depositado em nome do senhor Lucídio José Cella, portador do RG nº. 7652933 SSP/PR e CPF nº. 175.631.949.91, domiciliado na Rua Elias Gorayeb, 2773-B, Bairro Liberdade, CEP 76803-874, Porto Velho/RO RENAVAM 143312502 Chassi JMYLYV98W8JA03811 Proprietário: RONDONIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.717.734/0001-59

Certidão de Oficial de Justiça ID1879d93 Auto de Penhora e depósito ID 6cb6aa9 (atendimento ao Art. 6º b) III, VIII, a) e b), do provimento 008/2020)

**VALOR INICIAL:** R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) 100% do valor da avaliação para o primeiro leilão

**ÔNUS:** restrições no sistema RENAJUD: Processos: 00000017120175140002 2A VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO; 00000624920195140005 5A VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO; 00000079420195140071 e 00000182620195140071 VARA DO TRABALHO DE GUAJARA MIRIM; 00000182620195140071, 00000200320195140101, 00000321720195140101, 00000330220195140101, 00000348420195140101, 00000356920195140101, 00000478320195140101, 00000608220195140101, 00000841320195140101, 00000910520195140101, e 00001271320205140101 - VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO; 00001012720175140131 e 00003426920155140131 VARA DO TRABALHO DE ROLIM DE MOURA; 00000669020135140007, 00001810920165140007, 00008809220195140007 e 00090040620155140007 7A - VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO. Renajud (consulta)(RENAJUD consulta de restrições) ID 2ebc9be

**OUTROS ÔNUS:** MULTAS: R\$206,24 vencimento 27/11/2019; R\$1.173,88 vencimento 23 /07/2021; e R\$1.173,88 vencimento 16/08/2021. Débitos do Veículo - Detran-RO ID dc40841.

### LOTE 03





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

**Processo 0000151-12.2018.5.14.0051 - Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO.**

**Exequente:** EDY CARLOS DE OLIVEIRA - CPF: 34.447.362-15

Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 1838 NOVO ESTADO - OURO PRETO DO OESTE - RO - CEP: 76920-000

Advogado: FERNANDA DIAS FARIAS (OAB: 8753)

(E-mail: adv.fernandadias@outlook.com)

**Executada:** CERÂMICA P. M. LTDA CNPJ: 03.879.470/0001-65

Endereço: AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 1250 SETOR INDUSTRIAL - OURO PRETO DO OESTE - RO - CEP: 76920-000 TAVARES LOPES (OAB: RO 7056) Advogado: ANTONIO ZENILDO (zenildoopo@hotmail.com)

**OBJETO(s):** Uma máquina de fabricar tijolos, conhecida como Maromba, da marca Gelenski, da Indústria de Marombas Gelenski Ltda, em bom estado de conservação, apenas necessitando de pintura e limpeza; o bem encontra-se funcionando, bastando somente colocá-lo para rodar. (fotos ID. 48d425a) - Avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Proprietário: CERÂMICA P. M. LTDA CNPJ: 03.879.470/0001-65 - certidão de Oficial de Justiça ID b18806a - Auto de Penhora e depósito ID a7eb42c.

**VALOR INICIAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) 100% do valor da avaliação para o primeiro leilão.

**ÔNUS:** Não há

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** O bem está depositado em nome do senhor Marinaldo Cruz, portador do CPF no. 386.806.616-00, à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 1250, Setor Industrial, Ouro Preto do Oeste/RO. (atendimento ao Art. 6º VIII, C) do provimento 008/2020)

**LOTE 04**

**Processo ExFis 0001029-44.2012.5.14.0004 - 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO**

Exequente: União Federal (Pgfn) - RO / CNPJ: 00.394.460/0216-53 Executado: L & A engenharia eireli - epp / CNPJ: 84.577.477/0001-24

**OBJETO(s):** Casa nº 18, Quadra B, Unidade autônoma do Condomínio "Residencial Nova Erall", situado a Rua Secundária, nº 1540. Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Porto Velho/RO, regida sob a égide da Lei 4.591/64. Descrição da unidade: Casa em alvenaria, com estrutura em concreto armado, piso em cerâmica, esquadrias em madeira/vidro temperado, forro em PVC, pintura em pva-latex, instalações elétricas e hidráulicas embutidas, composta de: Varanda, 01 (uma) garagem para veículo leve de porte médio, sala de estar/jantar, cozinha revestida em azulejo, 02 (dois) quartos, hall circulação, e banheiro social, devidamente cadastrada na Prefeitura do Município de Porto Velho, sob o nº 01.28.999.0376.037. Matrícula: 3.581 do 3º Registro de imóveis da comarca de Porto Velho/RO.

**BENFEITORIAS:** Estrutura: Alvenaria; cobertura: telha de barro; revestimento: reboco; piso: cerâmica; instalações: embutidas; urbanismo: calçada.

Valor da avaliação: R\$ 204.447,25 (Duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Data da avaliação: 24 de novembro de 2020.

**VALOR INICIAL:** R\$ 204.447,25 (Duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

**ÔNUS:** Segundo consta da certidão de inteiro teor, recaem sobre o imóvel ora





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

constrito indisponibilidades do CNIB, bem como a possibilidade de surgirem novas penhoras.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** RUA SECUNDÁRIA, 1950, Residencial Nova Era III, NOVO HORIZONTE, PORTO VELHO/RO

**LOTE 5**

**Processo 0000761-79.2015.5.14.0005 - 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO**

**Exequente:** RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 971.325.782-00

**Executados:** TRANSPORTE COLETIVO RIO MADEIRA EIRELI e outros (+ 14)  
CNPJ: 05.569.005/0001-53 e ANTÔNIO MENDONÇA ARAÚJO - CPF: 207.599.673-34 - sócio executado proprietário do imóvel penhorado.

**OBJETO(s):** (Imóvel com endereço na Rua São Cristóvão, 4406, Bairro Caladinho, Porto Velho, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis, sob o número 19.980, com área de 209,26 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua São Cristóvão; pelo fundo, lote 0190; pela direita lote 0030; pela esquerda; lote 010, perímetro 62,27 metros, medindo 9,5 metros de frente, 10,09m de fundos; 21,37 metros do lado esquerdo, 21,31 metros lado direito, estando o referido imóvel localizado em logradouro servido com energia elétrica, redes de água e esgoto, iluminação pública, avaliado em R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais), tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas, acrescidos até final.)

**VALOR INICIAL:** R\$74.000,00

**ÔNUS:** na forma da Lei - LOCALIZAÇÃO DO BEM: Porto Velho - RO

**LOTE 6**

**Processo n. 0000145-05.2018.5.14.0101 - VT de OURO PRETO DO OESTE/RO**

**Exequente:** EDSON SIQUEIRA - CPF: 498.567.312-91

**Endereço:** RUA VINTE E CINCO, S/Nº, CIDADE ALTA, CHUPINGUAIA/RO, CEP: 76.990-000

**Advogados:** ROSINEI PEREIRA DE SOUZA - CPF: 770.326.242-00 - OAB/RO 8926 - E-MAIL: [rosineipsk@hotmail.com](mailto:rosineipsk@hotmail.com) e GILSON SOUZA BORGES  
CPF: 207.032.955-00 - OAB/RO 1533 - E-MAIL: [gilson.advogado@hotmail.com](mailto:gilson.advogado@hotmail.com)

**Executado(s):** O.S.G. DUTRA - ME - CNPJ 13.589.778/0001-20

**Endereço:** RUA PRESIDENTE MÉDICI, 43, NOVA OURO PRETO, OURO PRETO DO OESTE - RO, CEP: 76.920-000

**Executado(s):** OSVALDO SERGIO GOMES DUTRA - CPF: 081.799.398-39

**Endereço:** AVENIDA DANIEL COMBONI, S/Nº (EM FRENTE AO SUBWAY), UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE - RO, CEP: 76.920-000

**OBJETO(s):** UMA MÁQUINA OPERATRIZ DENOMINADA PRENSA EXCÊNTRICA, MARCA MS LIMEIRA, COM CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15 A 20 TONELADAS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PROPRIETÁRIO COM CPF/CNPJ: OSVALDO SERGIO GOMES DUTRA - CPF: 081.799.398-39

**VALOR INICIAL:** R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) 100% do valor da avaliação para o primeiro leilão.

**ÔNUS:** SEM ÔNUS

**DEPOSITÁRIO:** OSVALDO SERGIO GOMES DUTRA - CPF: 081.799.398-39 -





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

(69) 99282- 6892

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** AVENIDA DANIEL COMBONI, S/Nº (EM FRENTE AO SUBWAY), UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE - RO, CEP: 76.920-000

**LOTE 07**

**Processo 0000466-44.2017.5.14.0402 - 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco**

**Exequente:** MARINHO SALES DE SOUZA 535.919.502-97

**Executados:** AGIOLFI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 09.367.137/0001-17 e SOFIA VALTER AGIOLFI 433.920.402-15.

**OBJETO(s):** 01 Pá carregadeira - sucata - com motor desmontado (nº de série 3521880502), conforme anexo fotográfico que indica as condições atuais do bem; Marca: Fidelis; Modelo: Não identificado; Nº de série: Não identificado; Ano de fabricação: Década de 1990. (Presumível, pois não foi encontrada nenhuma placa indicando essa informação no equipamento e o número do chassi do veículo não estava acessível sem desmontagem); Cor: amarela. AVALIADO EM R\$ 30.000,00.

**VALOR INICIAL:** R\$ 15.000,00

**ÔNUS:** Trata-se de sucata encontrada na antiga sede da empresa.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Avenida Sabiá, 579, Distrito Industrial, Rio Branco/AC)

**LOTE 08**

**Processo n. 0000003-44.2020.5.14.0161 - Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO**

**Exequente:** NELSON FRANCISCO DE MATOS - CPF nº 386.564.932-72

**Executado:** COOPERATIVA DAS COMUNIDADES EXTRATIVISTAS DE VALE DO ANARY - COOPEX - CPF/CNPJ nº 12.349.013/0001-50

**OBJETO:** veículo caminhão Mercedes Benz L 2213, ano 1979, modelo 1979, placa CLY1072, avaliado em R\$90.000,00, (noventa mil reais), conforme preço médio de mercado, em data de 09/07/2021, registrado em nome de COOP. DAS COMUN. EXTRAT. V. ANARI - CNPJ nº 12.349.013/0001-50 (ID 9cc6e6a).

**VALOR INICIAL:** R\$90.000,00

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Linha MP 10, KM 06, Reserva Quariguara, zona rural do Município de Vale do Anari/RO, depositado em mãos do senhor João Carlos Nunes Bragança, CPF nº 675.705.772-72, presidente da cooperativa executada, residente e domiciliado no endereço retromencionado (ID 9cc6e6a).

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), passou-se o presente EDITAL, aos dezessete dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilizado nos sites do TRT 14 ([www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br)) e do Leiloeiro oficial ([www.deonizialeiloes.com.br](http://www.deonizialeiloes.com.br)), conferido por Neusa Maria Lermen Ansiliero, Grasiely Teixeira Souza e Antonio Marcos Canuto de Pontes, Coordenadoras do Centro de Apoio aos Leilões Unificados - CALJU, com base nas informações transmitidas pelas Unidades Judiciárias deste Regional.

MONICA HARUMI UEDA  
Juíza do Trabalho Presidente do Leilão Judicial Unificado

